



PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 7073/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, RENALDO MARTINS BARRETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 533452417 EXPEDIDO PELO SSP/SP E CPF Nº 037.172.997-19, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO ARRAIAL DO CABO, RJ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E BERLIN FIANÇE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.814.330/0001-50, COM SEDE NA AVENIDA DR, JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, Nº 150, JARDIM MADALENA, CAMPINAS/SP, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU PROCURADOR SR ANTONIO JOSÉ PERRINO BITARIAN, BRASILEIRO, CASADO, ANALISTA JURÍDICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 26543230 SRA, EXPEDIDA PELO OAB/RJ, E CPF Nº 359.802.938-17, NESTE ATO DENOMINADA CONTRATADA, ORA DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os **CONTRATANTES** acima qualificados, aditam o credenciamento de empresas titulares de solução de meios de pagamentos por cartão de crédito e débito, para parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 24/08/2021, consoante ao art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: A prestação de serviços terá custo zero ao município, sendo o repasse dos valores na modalidade dos convênios existentes e praticados no mercado de acordo com o pactuado por cada contribuinte juntamente com administradora de seu cartão de débito ou crédito, tendo em vista que para a empresa, a vantagem será a fidelização do cliente, sendo o pagamento dos valores referentes ao custo da prestação dos serviços por conta do contribuinte que optar por esta forma de pagamento.


CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 17 de agosto de 2021.

Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37851

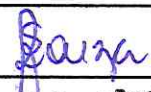
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Fazenda
Renaldo Martins Barreto
CONTRATANTE

 Assinado digitalmente por:
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

BERLIN FIANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
Representada neste ato por
Antonio José Perrino Bitarian
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Carlos Jorge Moreira dos Santos
Gabinete SEFAZ
Matrícula 3222


Raphaela Souza Pereira
Mat. 10472
Gabinete - SEFAZ